



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 51402.100414/2020-06

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Senhora do Carmo, 931, 8º andar, sala 7, 8 e 9, Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 22.152.318/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia **DANIELE ALPINO**, CPF nº *****.676.786 -****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o **Contrato nº 018/2021**, com fundamento nos artigos 71 e 81, § 7º, ambos da Lei nº. 13.303/2016, e artigos 128 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, conforme NOTA TÉCNICA Nº 7/2023/GESIS-INFRA/ SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7056726) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO (SEI 7173457), tem por objeto:

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro;
- 1.1.2. Retificar o Primeiro Termo Aditivo (SEI 5684079); e
- 1.1.3. Reajustar o valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO E DO REAJUSTE

- 3.1. Fica retificado a Cláusula Terceira - "Do Reajuste" e a Cláusula Quarta - "Dos valores" do Primeiro Termo Aditivo (SEI 5684079), de modo que:
 - 3.1.1. Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Reajusta-se o valor do contrato pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de março/2021 a fevereiro/2022, no valor de **R\$ 944,67 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, a partir da prorrogação de que trata a cláusula segunda deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 17.904,67 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais) para **R\$ 34.864,67 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Reajusta-se o valor do contrato pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de março/2021 a fevereiro/2022, no valor de **R\$ 926,80 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, a partir da prorrogação de que trata a cláusula segunda deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 17.886,80 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais) para **R\$ 34.846,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.3. Fica reajustado em R\$ 1.147,61 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) o valor do contrato pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de março/2022 a março/2023, correspondente a aproximadamente 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois décimos por cento), a partir da prorrogação de que trata a cláusula segunda deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de R\$ 19.034,40 (dezenove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 34.846,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 53.881,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software;
- Fonte de Recursos: 1000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **daniele alpino registrado(a) civilmente como Daniele Alpino, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 02/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7177813** e o código CRC **A9BD2426**.



Referência: Processo nº 51402.100414/2020-06



SEI nº 7177813

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: